



LEI N.º 796 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1999

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo repassar valor ao Juizado Especial de Pequenas Causas e dá outras providências".

JOSÉ FREDERICO FERNANDES, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em favor do *JUIZADO ESPECIAL DE PEQUENAS CAUSAS* do Fórum da Comarca de Nova Xavantina - MT, o valor correspondente a R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, durante o prazo 12 (doze) meses.

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 10 de fevereiro de 1999

João Andrade
JOSE FREDERICO FERNANDES
Prefeito Municipal

Registro nº 006/99
Livro nº 07
Folha 47 Vº
Data 10/02/99

Altair
Responsável